



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO DE APOIO À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO MEDICAMENTO BUROSUMABE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONTEMPLANDO TAMBÉM PACIENTES ADULTOS DIAGNOSTICADOS COM HIPOFOSFATEMIA LIGADA AO X (XLH).

A Câmara Municipal de Colatina, por iniciativa do Vereador Felipe Coutinho Martins, manifesta seu apoio à ampliação do acesso ao medicamento burosumabe no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a contemplar também os pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X (XLH).

A Hipofosfatemia Ligada ao X (XLH) é uma doença genética rara, crônica e progressiva, caracterizada por alterações no metabolismo do fósforo decorrentes de disfunção na regulação do FGF23, ocasionando hipofosfatemia persistente. Entre suas manifestações clínicas destacam-se deformidades ósseas, dor crônica, fraqueza muscular, limitações funcionais e significativa redução da qualidade de vida dos pacientes.

Reconhece-se como importante avanço a incorporação do medicamento burosumabe ao Sistema Único de Saúde para o tratamento da população pediátrica, conforme estabelecido pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hipofosfatemia Ligada ao X. Entretanto, permanece uma relevante lacuna assistencial em relação aos pacientes adultos, uma vez que a doença continua ativa ao longo da vida, podendo evoluir com agravamento clínico e funcional.

A ausência de acesso estruturado ao tratamento durante a fase adulta compromete a continuidade da assistência à saúde, podendo resultar na progressão da doença, aumento da dor, perda de mobilidade, limitações para o exercício de atividades laborais e maior dependência dos serviços públicos de saúde.

Além dos benefícios individuais, o adequado manejo da XLH ao longo de toda a vida contribui para a preservação da capacidade funcional dos pacientes, favorecendo sua inclusão social, autonomia e participação econômica, reduzindo afastamentos e a necessidade de procedimentos e intervenções de maior complexidade.

O medicamento burosumabe é reconhecido como terapia direcionada ao mecanismo fisiopatológico da doença, possuindo utilização já consolidada em diferentes contextos regulatórios internacionais para pacientes pediátricos e adultos, representando importante alternativa terapêutica para o controle da enfermidade.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio às iniciativas voltadas à ampliação do acesso ao referido tratamento, em observância aos princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente os da integralidade, equidade e continuidade da assistência, reconhecendo as necessidades específicas das pessoas que convivem com doenças raras.

Por meio desta Moção, a Câmara Municipal de Colatina reafirma seu compromisso com a defesa da saúde pública e com a promoção de políticas que assegurem dignidade, qualidade de vida e acesso adequado ao tratamento para todos os cidadãos.

Que seja encaminhada cópia da presente Moção ao Ministério da Saúde, à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às entidades representativas dos pacientes acometidos pela Hipofosfatemia Ligada ao X (XLH).

Sala das Sessões, 01 de Maio de 2026.

Felipe Coutinho Martins
Vereador

Felipe Coutinho Martins
Vereador Presidente - Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como código de verificação 360336033A00590032003A60650665. Dado digital assinado eletronicamente pelo
4º, II de 44663/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins** em 01/06/2026 16:28

Checksum: **AB3FDAEF360F3323119A7304C6A5B9AD72CEE34DF202B9A7A89F3CAEBE84E236**

